



LEI N.º 1.756/09, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

INSTITUI O DIA 30 DE DEZEMBRO COMO DATA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE HONORÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campina Verde, MG, por seus representantes **APROVOU** e, eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia trinta(30) do mês de dezembro(12) como data comemorativa de aniversário de criação do Distrito de Honorópolis.

Parágrafo 1º – Deverá esta data ser incluída no calendário oficial do município de Campina Verde.

Parágrafo 2º - Os Poderes e Lideranças Distritais poderão organizar nesse dia solenidades comemorativas.

Art. 2º – “VETADO”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 02 de Dezembro de 2009.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

02.12.09


Secretário Municipal de Administração